



PARTE D

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA

Despacho (extrato) n.º 7593/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março, e no n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, é publicado, em anexo ao presente aviso, e dele faz parte integrante, o mapa de turnos (de setembro de 2017 a dezembro de 2017), do serviço urgente previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, que deva ser executado aos sábados, nos feriados que recaiam em segunda-feira e no 2.º dia feriado, em caso de feriados consecutivos.

3 de agosto de 2017. — A Juiz Presidente, *Dra. Maria Alexandra Xavier Ferreira Guiné*.

ANEXO

Serviço de Turno da Comarca da Guarda

	Secções
02 de setembro de 2017	Trancoso
09 de setembro de 2017	Vila Nova de Foz Côa

	Secções
16 de setembro de 2017	Almeida
23 de setembro de 2017	Celorico da Beira
30 de setembro de 2017	Figueira de Castelo Rodrigo
07 de outubro de 2017	Gouveia
14 de outubro de 2017	Guarda
21 de outubro de 2017	Guarda
28 de outubro de 2017	Pinhel
04 de novembro de 2017	Seia
11 de novembro de 2017	Seia
18 de novembro de 2017	Trancoso
25 de novembro de 2017	Vila Nova de Foz Côa
02 de dezembro de 2017	Almeida
09 de dezembro de 2017	Celorico da Beira
16 de dezembro de 2017	Figueira de Castelo Rodrigo
23 de dezembro de 2017	Gouveia
25 de dezembro de 2017	Guarda
30 de dezembro de 2017	Guarda

310693397



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 7594/2017

O Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, 115/2013, de 7 de agosto e 63/2016 de 13 setembro, aprovou a alteração ao ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de doutor em História Moderna e Contemporânea que a seguir se publica. Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 19 de abril de 2017 com o n.º R/A-Ef 1020/2011/AL01.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de doutor em História Moderna e Contemporânea, para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Regime de transição

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2017/2018, em todos os anos curriculares e respetivas especialidades. Os estudantes que se encontrem a frequentar o plano de estudos constante do Regulamento n.º 885/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de setembro de 2016 são integrados no plano de estudos fixado neste despacho.

Artigo 3.º

Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2017/2018.

2 de agosto de 2017. — O Reitor, *Luis Antero Reto*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Grau ou diploma: Doutor.
- 4 — Ciclo de estudos: História Moderna e Contemporânea.
- 5 — Área científica predominante: História.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Defesa, Relações Internacionais; Sociedade e Economia, Política e Cidadania.
- 9 — Estrutura curricular:

Especialidade em Defesa, Relações Internacionais

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
História	His n.e.	168	0
Não Especificada		0	12
<i>Subtotal</i>		168	12
<i>Total</i>		180	